



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 25 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1764

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
Anexos	04

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá providências correlatas..”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

I. a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 2a fase da competição no dia 29 de junho de 2026, às 14h, observado o horário oficial de Brasília; e

II. a necessidade de conciliar o funcionamento das repartições públicas municipais com o evento, garantindo a manutenção dos serviços essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O expediente nos Departamentos e Setores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Alto Alegre, no dia 29 de junho de 2026, será cumprido em regime de turno único e ininterrupto, das 7h às 13h, observando intervalo intrajornada de 15 minutos.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se

aplicam aos serviços considerados essenciais e de emergência, cujo funcionamento ocorra em regime ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 25 de junho de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

DECRETO Nº 5.190 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 675,00



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 25 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1764

Página 2 de 5

(seiscentos e setenta e cinco reais) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
16 04.122.0033.2063.0000 COORDENAÇÃO
SUPERIOR R\$ 675,00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.:
001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
14 04.122.0033.2063.0000 COORDENAÇÃO
SUPERIOR 675,00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.
Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE,
Em 25 de junho de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e

por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

DECRETO Nº 5.191 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**“Trata do pagamento de Adicional de
Insalubridade a servidores municipais e dá
outras providências.”**

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do
Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - No rigor da Legislação Federal e
Municipal vigentes, fica determinado o pagamento
mensal de Adicional de Insalubridade aos
servidores municipais, adiante relacionados,
enquanto estes permanecerem executando as
atribuições próprias e referidas do emprego
discriminado, segundo a classificação do Grau de
Insalubridade verificado através de Laudo Técnico
das Condições de Ambiente de Trabalho, elaborado
pela empresa SP MED - MEDICINA E
ENGENHARIA DE SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
39.305.152/0001-38, devidamente arquivado junto
ao Setor Pessoal, a saber:

Servidor(a) Emprego Grau A partir de
MARCELO TOMAZ DOS SANTOS Serviços
Gerais Médio 01/06/2026

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade em Grau
Médio equivale a 20% (vinte por cento) do Salário
Mínimo e em Grau Máximo 40% (quarenta por



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 25 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1764

Página 3 de 5

cento) do Salário Mínimo.

Art. 3º - Nos termos do art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito do empregado ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade, segundo as normas de proteção individual vigentes.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria de pessoal civil, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data do início da função insalubre, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 25 de junho de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 25 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1764

Página 4 de 5

DECRETO Nº 5.189 , DE 25 DE junho DE 2026 Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 5189 , DE 25 DE junho DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.41, da Lei nº 2947 de 11/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2947, de 11 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 25 de junho de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 156	10.301.0037.2087.0000	APRIMORAMENTO DA POLITICA DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00
	3.3.90.32.00		
Ficha: 204	10.303.0037.2092.0000	APRIMORAMENTO DA POLITICA DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00
	3.3.90.32.00		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 224	12.243.0040.2096.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.700,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			67.700,00



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 25 de Junho de 2026

Ano IX - Edição nº1764

Página 5 de 5

DECRETO Nº 5.189 , DE 25 DE junho DE 2026 Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 5189 , DE 25 DE junho DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 175	10.301.0037.2089.0000	APRIMORAMENTO DA POLITICA DE	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 288	12.365.0040.2108.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.700,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-67.700,00